



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.521 de 28 de dezembro de 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.479, DE 18 DE MAIO DE 2012, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 3.479, de 18 de maio de 2012, com a inclusão do parágrafo 4º, passando a ter a seguinte redação:

§ 3º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de um gratificação mensal de R\$ 494,55 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 4º Sobre estes valores incidirá a revisão geral anual, nos termos da Lei regulamentadora.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.